

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS				
Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 908/2011 e alterações):				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
ERALDO DE ALMEIDA GARCIA JUNIOR	0051397	1º (COTA – negro - Já convocado anteriormente em 7º - Ampla Concorrência)	112/2026	Autodeclarado étnico (negro)
MARCELO PLOTEGHER CAMPINHOS	0052668	2º (COTA – negro - Já convocado anteriormente em 10º - Ampla Concorrência)	117/2026	Autodeclarado étnico (negro)
WILSON FERREIRA GOMES JUNIOR	0051363	3º (COTA – negro)	121/2026	Autodeclarado étnico (negro)

CARGO: MOTORISTA I				
Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 908/2011 e alterações):				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
SERGIO HENRIQUE FALCÃO MIQUELIN	0050244	43º	121/2026	Ampla Concorrência

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6125, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação da candidata abaixo relacionada, constante no Decreto nº 6107, de 24 de março de 2026, publicado no Órgão Oficial nº 2798 de 24 de março de 2026 e do Edital de Chamamento nº 120/2026, de 24 de março de 2026, publicado no Órgão Oficial nº 2798, de 24 de março de 2026, classificado no Concurso Público nº 001/2023, estando o candidato conseqüentemente eliminado do Concurso Público nº 001/2023, em razão da motivação abaixo:

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PEDAGOGO					
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE	MOTIVAÇÃO
ADRIANA BRUNHARO VICENTINO	0051893	10º	6107/2026	Ampla Concorrência	Não comparecimento no prazo legal para a apresentação da documentação obrigatória

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10/04/2026**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 14 de abril de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal